



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 39/85.

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Laerte Pais Coelho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e Decretou, EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal de Costa Rica, os seguintes cargos de provimento em Comissão:

I - Contador

II - Secretário

III - Auxiliar de serviços diversos.

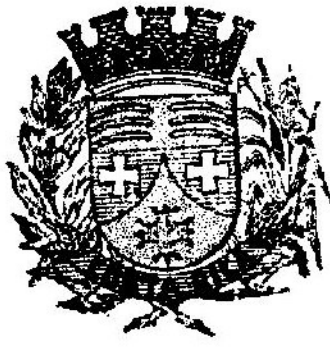
PARÁGRAFO § - A escala de vencimentos ora criados, são os constantes do anexo I, desta Lei.

ARTIGO 2º - É instituída a Função Gratificada - FG. correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos pelo Exercício da chefia da Contadoria e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Costa Rica.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1.985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos(06) seis dias do mês de Dezembro de 1.985.


Laerte Pais Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº39/85.

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS.

- ANEXO I -

* Cargos de Provimento em Comissão *

I	- Contador	- Cr\$ 1.338.880,-
II	- Secretário	- Cr\$ 1.338.880,-
III	- Aux.Ser.Div.	- Cr\$ 500.000,-

Cabinete do Prefeito aos 06 de Dezembro do ano de 1.985.


Laerte Dato Coelho
PREFEITO MUNICIPAL